

EDITAL N.º 0001/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, neste Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando à **CONTRATAÇÃO** de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto a Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Artigo 2º e seguintes da Lei Municipal nº 1.448/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital nº 0001/2023 de 28 de setembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio da Portaria nº 2818/ 15 de setembro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no diário oficial do Município, nos átrios do Paço Municipal, em jornal de grande circulação local, e no site da Prefeitura de Congonhal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município, nos átrios do Paço Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS	Ensino médio completo

(ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	
Nº DE VAGAS	04
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.640,00
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprimento dos indicadores estabelecidos pela política de melhoria de qualidade da atenção básica e dos indicadores estaduais do programa saúde em casa; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle de doenças e males, conforme determinação de legislação específica. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	AGENTE SOCIAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO	Ensino Médio completo

CARGO)	
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.809,86
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas administrativas do Departamento de Assistência Social do Município. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência. Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, aplicando métodos e processos básicos definidos pelo social do Município. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Fundamental completo
Nº DE VAGAS	05
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.640,00
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método e primeira escolha o controle mecânico (remoção, distribuição, vedação). Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona. Registrar as ocorrências e informações de acordo com as orientações do Sistema Único de Saúde. Encaminhar ao serviço de saúde os casos de suspeita de doença. Orientar a população, inclusive com apanhas comunitárias, com relação ao combate e aos meios de evitar a proliferação os

	vetores. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	---

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Curso Superior em Serviço Social com inscrição no Conselho competente
Nº DE VAGAS	03
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
ATRIBUIÇÕES	Realizar estudo social, atendimento individual e em grupo, visando a eficácia das ações e políticas de Assistência Social. Prestar orientação para benefícios. Elaborar estudos e projetos para orientação familiar. Realizar visita domiciliar e hospitalar para fins de assistência social. Realizar oficinas terapêuticas e atividades comunitárias para fins de assistência social. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e; ou especializado. Elaborar e atualizar projetos terapêuticos, preencher prontuários com informações técnicas e o diário de livro de ocorrências. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino médio Completo
Nº DE VAGAS	09
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.385,47
AREA DE ATUAÇÃO	Poder Executivo
ATRIBUIÇÕES	Executar atividades de informática relacionadas a Excel, PowerPoint e

	<p>Word; conhecer a legislação relativa a pessoal do serviço público municipal; ter capacidade física para desenvolver suas atividades; ser cortês e ter bom trato no relacionamento com o público e colegas de trabalho; operar máquina de calcular; desempenhar todas as funções relativas à Tesouraria da Prefeitura; executar trabalhos referentes às atividades do SIATI – INCRA; realizar processo de concessão de alvará e licenças municipais; executar serviço de cadastramentos diversos; coletar preços formais e informais para manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município; promover e analisar todos os assentamentos sobre a vida funcional dos servidores; auxiliar no cadastro e tributação municipal; executar trabalhos inerentes ao serviço militar. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.</p>
--	---

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ser alfabetizado
Nº DE VAGAS	09
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.385,47
AREA DE ATUAÇÃO	Poder Executivo
ATRIBUIÇÕES	<p>Executar serviços gerais de limpeza e conservação de prédios públicos do município. Efetuar serviços e limpeza e conservação dos bens móveis do município. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos de trabalho. Executar serviços gerais de copa e cozinha das dependências dos prédios públicos municipais. Zelar pelo uso dos produtos de limpeza. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.</p>

FUNÇÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS	Ensino Médio completo com curso Técnico em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais

EXIGÊNCIAS DO CARGO)	
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.726,80
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista. Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e efetuar os registros necessários. Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cáries, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Convoca e acompanha os escolares a sala de aula até os consultórios dentários, controlando exames e tratamentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino fundamental completo
Nº DE VAGAS	08
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.322,33
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades das Escolas Municipais, bem como auxiliar no preparo e distribuição de merendas para atender aos programas alimentares executados pelo Departamento Municipal de Educação. limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio

	<p>requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Unidade Escolar abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando o superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessário ao preparo da merenda, recebendo os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme predeterminada, para atender aos comensais; requisitar material, quando necessário; auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.</p>
--	--

FUNÇÃO	ENFERMEIRO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	06
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais ou, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, jornada de 12 x 36 horas
VENCIMENTO	R\$ 3.135,70
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e

demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes: planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir o elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes: coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiro, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos morbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou

debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Na área do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. responder pela observância médica, ministrar remédios; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; desenvolver ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social; realizar ações educativas, individuais ou coletivas; realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; responder por programas de atenção à Saúde Mental; promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras atividades afins.

	Na área do Programa Saúde da Família: realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na legislação vigente; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
FUNÇÃO	FARMACÊUTICO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	02
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Executar os serviços inerentes à Farmácia Municipal. Respeitar a vida humana, concepção até a morte, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela, ou que c risco sua integridade física ou psíquica; respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar. Assumir, com visão social e sanitária, seu papel na determinação de padrões desejáveis do exercício da Farmácia. Contribuir para a promoção da saúde in coletiva, principalmente no campo da prevenção. Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento. Atualizar e ampliar seus conhecimentos técnico-científicos e sua cultura geral, visando o bem a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema

	Nacional d em especial quanto a atenção primária à saúde; cumprir as determinações da Secretaria Municipal. Fiscalizar e manter o controle e a validade de medicamentos. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	---

FUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Terapia ocupacional com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	04
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao

	ambiente organizacional. Demais atividades correlatas as funções de fisioterapeuta. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	--

FUNÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ser alfabetizado
Nº DE VAGAS	05
JORNADA DE TRABALHO	44 (quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.385,47
AREA DE ATUAÇÃO	Poder Executivo
ATRIBUIÇÕES	Exerce a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, centros estabelecimentos de ensino, garagem da Prefeitura e outros estabelecimentos públicos, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio. Efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios públicos e áreas adjacentes, mantendo a segurança deles. Controla a movimentação das pessoas, veículos e materiais, fazendo o registro pertinente a fim de evitar desvios de materiais e outras faltas. segurança de veículos e materiais, fazendo o registro pertinente a fim de evitar desvios de materiais e outras faltas. Zela pela segurança de veículos e equipamentos da garagem e demais equipamentos da Administração fiscalizando a entrada de pessoas e veículos nas dependências sob sua guarda, visando a proteção e segurança nos bens públicos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	INSTRUTOR MUSICAL
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Médio e registro na Ordem dos Músicos do Brasil
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE	10 (dez) horas semanais

TRABALHO	
VENCIMENTO	R\$ 1.385,47
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES	Instruir os alunos do Município com noções básicas de música, partitura, solfejo e ritmo, preparando-os para integrar a corporação musical do Município; colaborar para as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social Turismo e Cultura no que diz respeito às atividades da banda municipal; acompanhar a banda em viagens e apresentações musicais representando o Município; zelar pela manutenção dos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios da banda; cumprir as ordens e determinações da autoridade superior imediata. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	MÉDICO DA ESF
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	03
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 10.574,67
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção agravos, diagnóstico tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos adie prevenção as todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades

	Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	--

FUNÇÃO	MONITOR DE CRECHE
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Médio completo
Nº DE VAGAS	21
JORNADA DE TRABALHO	30 (trinta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.437,96
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de orientação, alimentação e recreação infantil; executar atividades diárias de recreação, banho alimentação das crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças; desenvolver atividades educativas, planejando e executando jogos, recreação e atividades musicais, preparando textos e materiais pedagógicos, realizando o desenvolvimento de atividades de coordenação motora; promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	MOTORISTA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D
Nº DE VAGAS	14
JORNADA DE TRABALHO	44 (quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.490,89
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de conduzir veículo da Prefeitura. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, localização do estabelecimento para onde serão transportados, passageiros, pacientes, funcionários e materiais da Prefeitura. Recolher o veículo após a jornada de trabalho à garagem. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	03
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Prestar assistência nutricional ; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar

	<p>evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores do magistério e daqueles diretamente relacionados com o serviço de educação; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de informática. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.</p>
--	---

FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D
Nº DE VAGAS	04
JORNADA DE TRABALHO	44 (quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.209,97
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES	Operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalho de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos. Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento. Montar e desmontar suplementos para cada operação. Efetuar também todas as atribuições do cargo de motorista. Executar outras tarefas inerentes a função

	determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	---

FUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	44 (quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.209,97
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES	Operar qualquer tipo de máquina motoniveladora do Município na manutenção, reparo, conservação e abertura das estradas rurais e demais vias do Município. Executar serviços de terraplanagem de acordo as necessidades e determinações da Prefeitura. Zelar pela manutenção e conservação da máquina. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FUNÇÃO	OPERÁRIO I
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ser alfabetizado
Nº DE VAGAS	15
JORNADA DE TRABALHO	44 (quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.385,47
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES	Ter conhecimento prático de serviço de limpeza e habilidades manuais. Fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixadas, zelando pelos utensílios e instalações públicas. Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo das obras e manutenção. Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa e manuseio de construção. Conservar vias públicas, roçando e cortando águas e tapando buracos. Efetuar serviço de abate de animais quando quanto autorizado. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior

	imediatamente. Exercer outras atribuições relativas às funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.
--	---

FUNÇÃO	OPERÁRIO II
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ser alfabetizado
Nº DE VAGAS	02
JORNADA DE TRABALHO	44 (Quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.490,89
ÁREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES	Efetuar trabalho de instalação de reparos de rede de água/esgoto. Efetuar serviços de calçamentos de ruas. Efetuar serviço de limpeza, manutenção de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho. Efetuar serviços de jardinagem e obrigações. Executar os serviços de tratamento de água no Município. Executar outras tarefas inerentes à função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas às funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	OPERÁRIO III
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ser alfabetizado
Nº DE VAGAS	02
JORNADA DE TRABALHO	44 (Quarenta e quatro) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.490,89
ÁREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
ATRIBUIÇÕES	Coordenar e efetuar instalações e reparos de rede de água e esgoto. Efetuar todos os trabalhos referentes à Construção Civil. Instalação e reparo de hidrômetro. Executar outras tarefas inerentes à função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas às funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	PROFESSOR NIVEL I
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Letras ou Pedagogia, com respectivo registro no Conselho competente, nos termos da lei vigente.
Nº DE VAGAS	11
JORNADA DE TRABALHO	24 horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.652,33
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
ATRIBUIÇÕES	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1ª infância ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta

pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educando; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos; manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas; zelar pela integridade física e moral das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família; apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o

	interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; executar outras atribuições e afins.
--	---

FUNÇÃO	PSICOLOGO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	02
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
ATRIBUIÇÕES	Exercer atividades referentes a psicologia em pacientes. Executar outras tarefas correlatas orientadas pela Ação Social do Município. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	PSICOLOGO
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.150,27
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Exercer atividades referentes a psicologia em pacientes. Executar outras tarefas correlatas orientadas pela Ação Social do Município. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS (ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais
Nº DE VAGAS	10
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais podendo ser instituída, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, jornada 12 x 36 horas
VENCIMENTO	R\$ 1.710,76
AREA DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES	Efetuar atividades de assistência de enfermagem nas unidades de saúde, movimentação do paciente, prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; atendimento às necessidades de higiene corporal; administração de medicamentos por via oral e parenteral; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento; assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados no pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados; assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; integrar a equipe de saúde, executar outras atribuições correlatas. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

FUNÇÃO	TÉCNICO AGRIMENSOR
REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	Ensino Médio e curso técnico em Agrimensura

E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO)	
Nº DE VAGAS	01
JORNADA DE TRABALHO	16 (dezesesseis) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.489,65
AREA DE ATUAÇÃO	Departamento de Engenharia
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de caráter técnico relativas à levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção de exploração. Analisar plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações. Participar da execução de levantamento topográfico. Executar cálculos de agrimensura. Avaliar as diferenças entre pontos, altitude, distância. Executar croquis ou esboços de obras diversas. Supervisionar os trabalhos topográficos. Executar outras tarefas inerentes a função determinadas pelo superior imediato. Exercer outras atribuições relativas as funções do cargo e determinadas pelo Chefe do Executivo.

2.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 940/1995 e Lei Complementar nº 1.257/2009.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Departamento de Pessoal, junto a prefeitura Municipal, localizada na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, no município de Congonhal, no período compreendido entre as 08:00h as 11:00horas e das 13:00h as 16:00horas, dos dias 26/10/2023 até 20/11/2023.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento

público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando no ato da inscrição, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, se for o caso, e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento original ou cópia autenticada em cartório, emitido pela instituição de ensino, comprovando a formação exigida para a função a qual pretende se candidatar, bem como comprovante do respectivo registro no Conselho de classe.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município e nos átrios do Paço Municipal, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Possuir especialização em área compatível à função pretendida devidamente comprovada.	10	20
Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo público pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada	05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada	40
Possuir título de mestre em área compatível à função pretendida.	20	20
Possuir título de doutor em área compatível à função pretendida.	20	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Experiência na sua área de atuação.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Possuir habilitação legal para o exercício da profissão;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratação para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

Registre- se

Publique - se

Cumpra-se

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	15 dias	26.10.2023 até dia 20.11.2023
Publicação dos Inscritos	2 dias	21.11.2023 até dia 22.11.2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	23.11.2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24.11.2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27.11.2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	28.11.2023
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	29.11.2023 até dia 30.11.2023
Publicação do resultado preliminar	05 dias	01.12.2023 até dia 07.12.2023
Recurso	1 dia	08.12.2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13.12.2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	14.12.2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15.12.2023
TOTAL	32 dias úteis	